

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

2018

Instituição Bancária		Saldo em 31/12/18 (a)	Saldo Contabilístico (b)	Observações (c)
Banco	N.º de Conta			
CGD	003506210000018903095	436 187,48	322 176,50	Reconciliação efectuada mas não justificada uma divergência de € 3.426,03 (anterior ao ano 2000)
CGD	003506210000276603092	142 550,60	139 888,30	Reconciliação efectuada, mas não justificada uma divergência de € 4.048,48 (anterior ao ano 2000)
CGD	003506210001559283077	156 128,51	156 128,51	Reconciliação efectuada
BPI	001000002215048010121	241,32	241,32	Reconciliação efectuada
CCCAM	004534554024324702420	295 818,76	117 608,77	Reconciliação efectuada justificadas as divergências
CCCAM	004534554026826714406	88 238,85	88 238,85	Reconciliação efectuada
CCCAM - (FAM)	004534554028053216162	138 787,01	138 787,01	Reconciliação efectuada
CCCAM - (C Solidária)	004534554029321140216	10 725,04	10 725,04	Reconciliação efectuada
CEMG	003600589910017944741	143 696,34	143 696,34	Reconciliação efectuada
NOVO BANCO	000700000034462276523	452 814,64	452 814,64	Reconciliação efectuada
Total		1 865 188,55	1 570 305,28	

O Responsavel da DAG -C

Assinatura _____

O Membro do Executivo responsável pela Área/Pelouro Financeiro

Assinatura _____

Na coluna a) Indicar o valor do saldo constante do extrato bancário à data de 31/12/18

Na coluna b) Indicar a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) Indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências.
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificadas as divergências
- (3) Reconciliação não efectuada

Este documento que constitui o anexo IV das presentes instruções, destina-se a sintetizar as reconciliações bancárias das diversas contas que a entidade for titular, devendo ser enviado em singelo, sem prejuízo, porém, da existência em arquivo daqueles documentos, devidamente suportados com as certidões ou extractos bancários, listagem de cheques em trânsito e de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos.